



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEM ANA NORONHA

EDITAL Nº 001/2015

A EEM Ana Noronha, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições para Processo Seletivo** destinado a suprir carências emergenciais de professores e compor um Banco de Recursos Humanos destinado à contratação, por tempo determinado, para atuarem na EEM ANA NORONHA Parambu CE:

I - Nas disciplinas de **Matemática, Química, Inglês, Espanhol e Física**, para lecionarem no Ensino Médio, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir carências emergenciais de professores e compor um Banco de Recursos Humanos destinado à contratação, por tempo determinado, para atuarem na EEM ANA NORONHA Parambu CE., limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

1.2 A seleção terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade de contratação de professores para suprir carências citadas no item 1.1;

1.3 A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA:

- Análise do Currículo Vitae Padronizado (Anexo III)

2ª ETAPA:

- **Entrevista**, que será realizada por uma comissão constituída por membros com experiência docente e portadores de diploma de licenciatura plena. Na data de 12 de janeiro de 2014 às 7:30 h.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pela EEM ANA NORONHA.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será, no máximo, de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM ANA NORONHA, no período de 08 a 09 de janeiro de 2015, no horário de 7 às 11 e 13 às 17 h.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para lecionar a disciplina para a qual está se inscrevendo, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) **A ficha** (requerimento de inscrição-ANEXO IV) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) **“Currículo Vitae”** padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) **Fotocópias** nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Diploma de Graduação ou Certidão de Curso. Para quem ainda está cursando Declaração da Universidade informando o período ou semestre que o candidato está cursando;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Dados bancários: agência e conta corrente do Bradesco
- Comprovante de endereço.
- Reservista

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso

aprovado e convocado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. O candidato definirá no requerimento de inscrição a disciplina para a qual está habilitado e pretende lecionar, caso seja aprovado e convocado.

5.4.1. No ato da inscrição, o candidato definirá também, um município e uma escola para possível lotação. Esta é uma opção apenas indicada para o processo. O candidato poderá ser convocado conforme a carência das unidades escolares sob abrangência da 15ª CREDE.

5.4.2. Nas escolas que possuem extensões de matrículas, o candidato deverá definir os locais onde poderá atuar. Estas opções serão indicadas apenas para o processo. O candidato poderá ser convocado conforme a carência das unidades escolares obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- A primeira etapa compreenderá análise de “**Currículo Vitae**” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 (cinquenta) pontos;
- A segunda etapa consistirá de **Entrevista** com os Candidatos, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

6.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Currículo Vitae” com os pontos obtidos na entrevista;

6.3. Será considerado aprovado para compor o banco, o candidato que obtiver **60%** (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Currículo Vitae” e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A análise do “Currículo Vitae” e a Entrevista serão realizadas por membros do Núcleo Gestor e do conselho escolar da mesma.

7.1. 1 As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por membros designados, sendo estes do Núcleo Gestor de escola estadual e de conselho escolar que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio e que não tenham grau de parentesco até o 2º grau com os candidatos inscritos.

8. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

8.1. A análise do “Currículo Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

8.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou na sede da escola ou da 15ª CREDE de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) **Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.**

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

8.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

8.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

8.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

8.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9. DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista será realizada na sede da EEM ANA NORONHA por comissão formada por membros do núcleo gestor da EEM ANA NORONHA e do conselho escolar que possuam Licenciatura Plena, em 12 de janeiro de 2014 às 7:30 h;

9.1.1 No que diz respeito à entrevista, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

9.3. Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, sendo uma classificação geral pela ordem decrescente da nota final, divulgada no quadro de avisos da EEM ANA NORONHA e na página eletrônica da CREDE 15 crede15.seduc.ce.gov.br

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae";
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior número de pontos na entrevista;
- e) Maior idade.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à EEM ANA NORONHA nos seguintes casos:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à secretaria da EEM ANA NORONHA.

12.3. Os recursos deverão ser entregues na secretaria da EEM ANA NORONHA no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h

12.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no quadro de aviso da escola EEM ANA NORONHA e na página eletrônica da CREDE 15 crede15.seduc.ce.gov.br

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Não registrar antecedentes criminais;

f) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº. 22, de 24 de julho de 2000.

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na EEM ANA NORONHA os documentos exigidos para a contratação.

13.4. Quando aprovado e convocado, o candidato que não aceitar ou desistir da contratação deverá assinar um termo de desistência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de lista publicada no quadro de avisos da EEM ANA NORONHA e na página eletrônica da CREDE 15

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, após a lotação dos selecionados

em 2012.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

14.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

14.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

14.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Parambu, Ceará 08 de janeiro de 2015

Edigleuma do Socorro Barbosa Amador
Diretora Escolar

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	LÍNGUA PORTUGUESA: • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.
	ESPAÑHOL: • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola. • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula.
	INGLÊS: ➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa. ➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: ➤ Licenciatura Plena em Educação Física ➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula.
	ARTE - EDUCAÇÃO: ➤ Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas. ➤ Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos. ➤ Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA: ➤ Licenciatura Plena em Matemática ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ➤ Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.

	FÍSICA: ➤ Licenciatura Plena em Física. ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Física. ➤ Licenciatura Plena-Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.
	BIOLOGIA: a) Licenciatura Plena em Biologia b) Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia. c) Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.
	QUÍMICA: a) Licenciatura Plena em Química. b) Licenciatura em Ciências com plenificação em Química. c) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química.
Ciências Humanas	GEOGRAFIA: • Licenciatura Plena em Geografia. a) Licenciatura em Estudos Sociais b) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.
	HISTÓRIA: ➤ Licenciatura Plena em História. ➤ Licenciatura em Estudos Sociais. ➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.
	FILOSOFIA: ➤ Licenciatura Plena em Filosofia ou pedagogia.
	SOCIOLOGIA: ➤ Licenciatura Plena em Ciências Sociais. ➤ Licenciatura em Estudos Sociais ou pedagogia.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 120 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.	
3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.	
4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.	
5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.	

6 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.

QUADRO II

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	10	10
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	8	8
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	7	7
7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	5	5
8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
10. Curso de Capacitação correlato a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área,	10	10
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	10

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 7.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2015

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

--

8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e

sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área.

Nome do curso	Carga horária

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

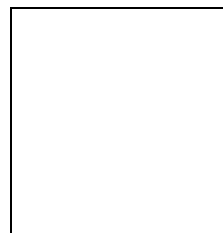
_____, ____ de _____ de 2015.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 001/2015
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO
SELEÇÃO DE DOCENTES - CPTD
EDITAL 001/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____



DADOS PESSOAIS

NOME : _____	
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO _____	CIDADE: _____ ESTADO: ____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ CREDE _____
MUNICÍPIO: _____
ESCOLA: _____
Caso a escola possua extensões de matrículas, indique aquela(s) na(s) qual(is) pretende lecionar:

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 001/2015

RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA ABRANGÊNCIA DA 15ª CREDE

ESCOLA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE	DIRETOR(A)
EEM ANA NORONHA	PARAMBU	Rua Justino do Arte	(88) 3448 1669	Edigleuma Barbosa do Socorro Amador